



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o cancelamento de Dívidas Passivas da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, fica autorizada a proceder o cancelamento do saldo constante na seguinte conta contábil: INSS..... R\$ 2.478,31.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 10 de novembro de 2016.

Romis Antônio dos Santos
ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente -

Jader Quintino Alves
JADER QUINTINO ALVES
- Vice-Presidente -

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO [ ] DE LEI [X] DE RESOLUÇÃO Nº 05/2016
DATA DA VOTAÇÃO 30/11/2016
[X] APROVADO [ ] REJEITADO
40 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS
Romis Antônio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

A SANÇÃO Promulgada
Sala das Sessões 11/11/2016
Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Resolução nº 05/2016, de autoria da Mesa Diretora, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 31 de outubro de 2016.